



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Curso de Mestrado

(Aprovado pelas Resoluções Nº 853/2011 - CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº 48/2019, retificado em 09/09/2019 e em 13.09.2019

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 9 de setembro a 22 de novembro de 2019, das 14h às 18h, na **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito**, localizada no prédio provisório do PPGDIR, situado na Rua do Sol, 117, Centro de São Luís, nesta cidade, as inscrições para a 11ª seleção ao CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. DA CLIENTELA: Graduados em cursos aprovados pelo MEC, com formação em Ciências Jurídicas.

2. DO NÚMERO DE VAGAS: 25 (vinte e cinco), sendo 23 (vinte e três) para ampla concorrência e 02 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos da UFMA, assim distribuídas: 20 (vinte) para a linha de pesquisa Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça e 05 (cinco) para a linha de pesquisa Semiologia, política e instituições do sistema de justiça.

2.1 A ordem de classificação dos candidatos ocorrerá na linha de pesquisa e nas vagas disponibilizadas aos professores indicados neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR



3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 O pedido de inscrição, disponível na página do PPGDIR (www.ppgdir.ufma.br) deverá ser dirigido diretamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, através de formulário próprio, assinado pelo candidato, podendo também ser utilizada procuração, na forma da lei, acompanhada da documentação, devidamente organizada e encadernada em espiral, na ordem dos dispositivos que seguem:

3.1.1 Ficha de inscrição, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, com uma foto (3x4), recente;

3.1.2 Fotocópia do Diploma de Bacharel em Direito ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou a declaração de provável concludente até o final do segundo semestre letivo do corrente ano, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma da Graduação em Direito ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política), no dia da matrícula. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por Instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação.

3.1.3 Fotocópia do histórico escolar relativo aos Cursos de Graduação exigidos;

3.1.4 Fotocópia da Carteira de Identidade;

3.1.5 Fotocópia do CPF e do Título de Eleitor;

3.1.6 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição efetuada na Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA, disponível no site do PPGDIR (www.ppgdir.ufma.br), exceto para os servidores da UFMA que estão isentos do pagamento;

3.1.7 Memorial Descritivo: descrição geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato (a), explicando e enfatizando o que nela considera mais relevante, justificando a contribuição do curso escolhido para o seu crescimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

e disponibilidade real para frequentá-lo com dedicação exclusiva [máximo 20 (vinte) laudas];

3.1.8 Currículo Lattes atualizado de acordo com os padrões do CNPQ, acompanhado de comprovação dos títulos mais relevantes (formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais) e a produção bibliográfica dos últimos três anos;

3.1.9 Três cópias de um anteprojeto de pesquisa, devendo ser vazado em, no máximo, 30 (trinta) laudas;

3.1.10 O anteprojeto de pesquisa deverá contemplar necessariamente uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça e uma das temáticas atualmente desenvolvidas pelos professores mais produtivos do PPGDIR, com a devida indicação do possível orientador;

3.1.11 Declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades do Mestrado, as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno;

3.1.12 Declaração do exame de proficiência intermediária, no mínimo, em língua estrangeira moderna (Alemão, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), comprovada no ato da inscrição, expedida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, em decorrência de aplicação do devido teste nos anos de 2018 e 2019; por meio de aprovação em TOEFL, TOEIC, TEAP ou TESEPRIME em 2018 e 2019; por meio de certificação expedida por escola de língua estrangeira reconhecida pelas instituições federais e estaduais de ensino de língua estrangeira moderna por exames realizados em 2018 e 2019; por meio de declaração do Departamento de Letras da UFMA de que o candidato foi aprovado nos exames de proficiência das seleções do Mestrado em Direito realizadas em 2018 e 2019.

3.1.13 No ato da inscrição o candidato indicará a linha de pesquisa e a temática de investigação a qual desejará aderir, passando a concorrer apenas para essa linha e para a temática de investigação do professor pelo qual disputará a vaga;

3.1.14 A prova escrita será idêntica para todas as linhas de pesquisa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

3.1.15 A prova oral será específica, realizada diretamente pelo orientador indicado pelo candidato e mais dois outros professores do PPGDIR, indicados pelo Colegiado, os quais avaliarão os candidatos considerando a qualidade e aderência dos projetos com a sua linha do orientador;

3.1.16 Em nenhuma hipótese professores contemplados com vagas no edital ou participantes de banca poderão auxiliar candidatos na elaboração de projetos de pesquisa, em virtude de implicações de cunho ético e legal;

3.1.17 Em nenhuma hipótese professores contemplados com vagas no edital poderão participar da banca examinadora da prova escrita;

3.1.18 Em caso de não preenchimento das vagas previstas em uma linha de pesquisa, as vagas poderão ser disponibilizadas por candidatos aprovados em outra linha e que demonstrem interesse em mudar de orientação, após decisão do Colegiado.

3.1.19 São contemplados com vagas neste edital, os seguintes professores doutores:

Linha de pesquisa **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça:**

PROFESSOR(A)	PESQUISAS	VAGA(S)
Dra. Edith Maria Barbosa Ramos	Direito à saúde e instituições do sistema de justiça	2 (DUAS)
Dra. Márcia Haydée Porto de Carvalho	Hermenêutica e interpretação constitucional	2 (DUAS)
Dr. Roberto Carvalho Veloso	Dogmática penal constitucional e sua aplicação pelas instituições do sistema de justiça criminal.	3 (TRÊS), sendo 1 vaga para servidor da UFMA
Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos	A dinâmica dos sistemas federais no século XXI	3 (TRÊS), sendo 1 vaga para servidor da UFMA
Dra. Monica Tereza Sousa	Instituições Internacionais de Sistemas de Justiça	2 (DUAS)
Dr. Newton Pereira Ramos Neto	Precedentes e efetividade do sistema de justiça	2 (DUAS)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR



Dr. Paulo Velten Sousa Pereira	Direito Privado contemporâneo e sua aplicação pelas Instituições do Sistema de Justiça	2 (DUAS)
Dr. Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	Teoria Geral do Controle Social e Instituições do Sistema de Justiça Penal.	2 (DUAS)
Dr. Delmo Mattos da Silva	Fundamentos da Justiça Política e a crise do projeto político-jurídico da Contemporaneidade.	1 (UMA)
Dr. Alexandre Siqueira Freire	Julgamentos repetitivos e eficiência no sistema de justiça brasileiro	1 (UMA)

Linha de pesquisa **Semiologia, política e instituições do sistema de justiça:**

PROFESSOR(A)	PESQUISAS	VAGA(s)
Dra. Artenira da Silva e Silva	Garantia de Direitos Fundamentais de Grupos Vulneráveis.	2 (DUAS)
Dr. Cássius Guimarães Chai	Jurisdição Constitucional e Justiça Penal	2 (DUAS)
Dra. Monica Fontenelle Carneiro	Direito e violência: estudos sob a perspectiva cognitivo-discursiva	1 (UMA)

3.1.20 Além de concorrerem apenas para a linha de pesquisa para a qual se inscreveram os candidatos também irão concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) para a temática de pesquisa desenvolvida pelo professor pelo qual se habilitaram, sendo permitido o aproveitamento, em caso de aprovação e não classificação dentro da(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo projeto do docente para o qual resolver concorrer o candidato, e houver sobrado vaga em outra linha de pesquisa e em caso de desistência expressa do candidato melhor posicionado até antes do término do primeiro semestre do curso, após manifestação expressa do Colegiado do Curso.

3.2 Os candidatos terão os documentos apresentados para inscrição devidamente analisados pelos servidores da Secretaria do Programa de Pós-

Prédio da Antiga Faculdade de Direito

Rua do Sol, 117, Centro - São Luís - MA - Brasil CEP: 65020-909

Fone(98) 3272-8453/8454 - Site: www.ppgdir.ufma.br

E-mail: secretaria-ppgdir@hotmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

Graduação, os quais não os receberão ou darão recibo à inscrição em caso de o material apresentado não preencher todos os requisitos do edital, a exemplo da encadernação em documento único, salvo os três exemplares do projeto de pesquisa, o qual, necessariamente deverá abordar pesquisa aplicada com potencial de contribuir para o aprimoramento do funcionamento das instituições do sistema de justiça, preferencialmente no Maranhão.

3.3 Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos aos candidatos após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado;

3.4 Passados *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado de Direito, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Ao exame de seleção, cobrar-se-á o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual não será devolvido, exceto quando, *por motivo de força maior*, a Universidade adiar o calendário das provas e o candidato solicitar a devolução. Os candidatos que possuírem hipossuficiência financeira deverão apresentar requerimento e comprovar essa condição, na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, no prazo de 09 a 23/09/2019, dirigindo o seu pedido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o qual será examinado em até 03 (três) dias, com notificação do interessado sobre o deferimento ou não do seu pleito.

5. DA BANCA DE SELEÇÃO DA PROVA ESCRITA: A banca de seleção da prova escrita será composta pelos Professores Marco Aurélio Florêncio Filho (Mackenzie), Olívia Brandão Melo Campelo (UFPI), e Marcus Alan de Melo Gomes (UFPA) como titulares, e Giovanni Bonato (UFMA), como suplente.

5.1 Em havendo necessidade, em razão do número de inscritos, os suplentes somar-se-ão aos titulares para o desenvolvimento de todas as avaliações.

5.2 Os membros da banca Examinadora da prova escrita serão designados, por portaria, com indicação do seu presidente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

5.3 A divulgação da lista das inscrições deferidas ocorrerá no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito UFMA, após análise e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, diante da comprovação de apresentação de todos os documentos exigidos.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Na forma do item 3.1.12, apresentação de declaração do exame de proficiência intermediária, no mínimo, em língua estrangeira moderna (Alemão, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), comprovada no ato da inscrição, expedida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

6.2 Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, que ocorrerá no Prédio Sede do Mestrado em Direito, localizado na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, adotando-se como bibliografia básica os seguintes livros: 1) RAZ, Joseph. **O conceito de sistema jurídico**. Tradução de Maria Cecília Almeida. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012; 2) SANDEL, Michael J., **Justiça – O que é fazer a coisa certa**. Tradução de Heloísa Matias e Maria Alice Máximo, Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 2011; 3) SOWELL, Thomas. **Conflito de visões: Origens ideológicas das lutas políticas**. Tradução de Margarita Maria Garcia Lamelo. São Paulo: É Realizações, 2012; 4) CAMPOS, Roberto. **A Constituição Contra o Brasil: ensaios de Roberto Campos sobre a Constituinte e a Constituição de 1988**. São Paulo: LVM, 2018.

6.3 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material.

6.4 A nota mínima para aprovação na prova escrita é 07 (sete) e a máxima 9,5 (nove vírgula cinco), considerando-se aptos para a realização da prova oral o número de candidatos correspondentes até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa, respeitando-se eventual empate em relação à 54ª colocação (ampla concorrência) para a linha de pesquisa Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça e à 15ª colocação (ampla



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

concorrência) para linha de pesquisa Semiologia, política e instituições do sistema de justiça.

6.5 A prova escrita contará com 04 (quatro) questões, formuladas a partir dos livros indicados neste edital, e deverão ser respondidas em até 16 (dezesseis) laudas, obedecendo-se ao mínimo de 02 (duas) laudas completas e ao máximo de 04 (quatro) laudas para cada questão, sob pena de desclassificação.

6.6 Será formulada uma questão para cada um dos livros indicados neste edital, valendo cada uma delas até 2,37 (dois vírgula trinta sete) pontos.

6.7 Será fornecido ao candidato um caderno de prova específico com 16 (dezesseis) laudas e numeração de linhas.

6.8 Para as respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta, não se permitindo, sob pena de desclassificação, qualquer anotação fora da margem.

6.9 Serão considerados para a pontuação da prova escrita o domínio das obras indicadas, a correção do vernáculo e a correta articulação das ideias. Para esta etapa, a nota máxima conferida será 9,5 (nove e meio). Serão conferidos até 7,6 (sete unidades e seis décimos) pontos para o conteúdo da prova escrita e até 1,9 (uma unidade e nove décimos) para a correção no uso do vernáculo.

6.10 A prova escrita será identificada por números aleatórios referentes a cada um dos candidatos, os quais só serão conhecidos com a abertura, em sessão pública, dos envelopes nos dias e horários determinados neste edital.

6.11 As provas escritas serão identificadas por números aleatórios, os quais serão afixados nas provas e ao lado da assinatura dos candidatos.

6.12 A entrevista, para a linha de pesquisa **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça** será procedida pelo (a) professor (a) para o qual se inscreveu o (a) candidato (a) e por dois outros professores vinculados ao programa, nomeados por portaria do coordenador do PPGDir, no Prédio Sede do Mestrado em Direito, localizado na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, de acordo com as tabelas preparadas pela secretaria do PPGDIR, tendo em vista as fichas de inscrição dos candidatos habilitados na prova escrita, e publicadas no dia anterior ao do início da prova oral;



6.13 A entrevista, para a linha de pesquisa **Semiologia, política e instituições do sistema de justiça** será procedida pelo (a) professor (a) para o qual se inscreveu o (a) candidato (a) e por dois outros professores vinculados ao programa, nomeados por portaria do coordenador do PPGDir, no Prédio da Sede do Mestrado em Direito, localizada na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, de acordo com as tabelas preparadas pela secretaria do PPGDIR, tendo em vista as fichas de inscrição dos candidatos habilitados na prova escrita, e publicadas no dia anterior ao do início da prova oral;

6.14 As listas de candidatos a serem avaliados por cada professor, cujos os candidatos se inscreveram para pesquisa por ele desenvolvida, serão previamente publicadas e os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas do(a) professor(a) para a qual os candidatos se inscreveram, dentro do número de vagas do professor;

6.15 A entrevista, que será gravada, é de caráter classificatório e eliminatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação e 9,5 (nove vírgula cinco) a nota máxima;

6.16 A entrevista consistirá na arguição do anteprojeto de pesquisa, devendo o candidato demonstrar pleno domínio da que deverá conter os seguintes itens: justificativa e pertinência do tema; problematização e fundamentação teórica, objeto de estudo, objetivos, objetivo geral, objetivos específicos, proposta metodológica, pressupostos metodológicos, pressupostos teóricos/conceituais, pressupostos empíricos, procedimentos metodológico, referências. sua justificativa, hipóteses, metodologia, problematização e bibliografia utilizada.

6.17 Conferir-se-ão até 9,5 (nove vírgula cinco) pontos à adequada defesa do anteprojeto apresentado pelo candidato.

6.18 A arguição sobre a justificativa, hipóteses, metodologia, problematização e conhecimento da bibliografia utilizada na prova escrita deverá obedecer ao tempo regulamentar de até 30 (trinta) minutos por candidato.

6.19 O anteprojeto de pesquisa e o memorial descritivo deverão ser devidamente identificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

6.20 Em nenhuma hipótese será admitido que um candidato que ainda não tenha realizado a sua entrevista assista a entrevista de outro candidato.

6.21 Concluída a fase de entrevistas e publicados no sítio eletrônico do PPGDIR os nomes dos aprovados por vagas disponibilizadas por professores (as) e julgados os recursos interpostos, iniciar-se-á a avaliação dos Memoriais Descritivos e Currículos Lattes comprovados dos candidatos aprovados nas fases anteriores;

6.22 Na análise dos Memoriais Descritivos levar-se-á em consideração a formação acadêmica dos candidatos, que deve ser compatível com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direito; a experiência profissional e acadêmica, dando-se especial atenção à experiência de docência em nível superior e atividades de pesquisa desenvolvidas na Graduação e/ou Pós-Graduação e produção bibliográfica. A pontuação máxima do Memorial Descritivo não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

6.23 Na análise dos Currículos Lattes acompanhados da documentação comprobatória, serão considerados itens para pontuação, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, os seguintes itens: 0,1 (zero vírgula um) por artigo publicado em Revista Qualis A, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por artigo publicado em Revista Qualis B, com nível mínimo 3, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por ano completo de docência de Ensino Superior, até o limite de dois anos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por título de Especialização devidamente reconhecido, até o limite de duas; 0,1 (zero vírgula um) ponto por título de Mestrado ou Doutorado em qualquer área reconhecidos pelo MEC, até o limite de 02 (dois) títulos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por livro individual publicado por editora Universitária ou de circulação nacional, até o limite de duas publicações; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por capítulo de livro publicado, até o limite de 02 (dois). A pontuação máxima do Currículo Lattes comprovado não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR



6.24 O candidato deverá apresentar-se com 01 (uma) hora de antecedência para a prova escrita, a contar do horário de início da prova, munido de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica, corpo transparente, de cor azul ou preta. Da mesma forma, para a prova oral o candidato deverá apresentar-se com 01 (hora) hora de antecedência do início das atividades para o qual foi escalado, munido dos mesmos documentos exigidos para a prova escrita;

6.25 Os eventuais recursos das inscrições indeferidas, provas escrita, oral, currículo e memorial dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, devem ser fundamentados e apresentados nos prazos de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório. A matéria não poderá ser apresentada nem renovada posteriormente, sendo o prazo preclusivo;

6.26 Quando o início do prazo para recorrer recair em um sábado ou dia em que não haja expediente, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato;

6.27 As notas finais das provas escrita e oral resultarão da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, pelos membros das Bancas Examinadoras. As notas dos currículos decorrerão da pontuação alcançada por cada candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e não poderão somar mais de 0,5 ponto. Já as notas dos memoriais decorrerão da análise da vida acadêmica de cada candidato, condensada em cada memorial, também não podendo ultrapassar 0,5 ponto. A nota final será o resultado da média das notas obtidas nas provas escritas e oral obtidas por cada candidato, acrescentados aos pontos obtidos na análise do Currículo Lattes e Memorial Descritivo.

6.28 Em hipótese alguma serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou similares.

6.29 O resultado das provas escrita e oral e do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado serão divulgados, nas datas e horários estabelecidos neste edital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA (www.ppgdir.ufma.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

6.30 Ficará sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que usar de qualquer artifício para se furtar ao cumprimento da presente norma, ou de qualquer tentativa de fraudar ou comprometer a lisura da seleção.

6.31 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico (v.g., telefone celular, tablets, etc.).

6.32 Atuará como presidente da Banca Examinadora, na fase escrita, o professor doutor Marco Aurélio Pinto Florêncio Filho.

7. DO CRONOGRAMA, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO E APRECIÇÃO DOS RECURSOS

DATA		HORÁRIO	ATIVIDADE
9/9 22/11/2019	a	Das 14h00 às 18h00	Inscrições
9/9 23/9/2019	a	Das 14h00 às 18:00	Pedidos de solicitação de isenção (na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008).
26/9/2019		A partir das 15h00	Lista provisória das solicitações de isenção deferidas
30/9/2019		A partir das 15h00	Lista definitiva das solicitações de isenção deferidas – após recurso
1/10/2019 22/11/2019	a	Das 14h00 às 18:00	Prazo aos candidatos que não foram contemplados com a isenção realizarem o pagamento e requererem a inscrição, caso desejarem.
27/11/2019		A partir das 15h00	Lista provisória das inscrições deferidas
03/12/2019		A partir das 14h00	Lista definitiva das inscrições após análise de eventuais recursos
09/12/2019		Das 14h00 às 18h00	Prova Escrita
07/01/2020		A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório das notas da prova escrita



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR



20/01/2020	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita após análise dos eventuais recursos
27/01 e 28/01/2020	Das 8h00 às 12h00 e 15h00 às 21h00	Prova Oral
03/02/2020	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório da prova oral
07/02/2020	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo da prova oral após análise dos eventuais recursos
07/02/2020	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório da pontuação do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado
13/02/2020	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo da pontuação conferida ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado após análise dos eventuais recursos
13/02/2020	A partir das 17h00	Resultado Final da Seleção

8. ADMISSÃO

8.1 O ingresso dos candidatos aprovados será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, por ordem de classificação, e considerando as inscrições por linha de pesquisa e temáticas de pesquisa desenvolvida pelos professores mais produtivos habilitados, reservando a Banca Examinadora o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas;

8.2 Todos os aprovados e classificados iniciarão suas atividades acadêmicas no 1º semestre de 2020, de acordo com o calendário do PPGDIR, o qual será divulgado no site do PPGDIR (ppgdir.ufma.br) com a devida antecedência.

8.3 Quando o número de candidatos aprovados exceder o número de vagas fixadas por linha de pesquisa e temática de pesquisa do professor do PPGDIR para o qual se inscreveu, havendo desistência, até o final do primeiro semestre, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação na linha de pesquisa e para a temática de pesquisa do professor do PPGDIR para o qual houver a disponibilidade de vaga;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA - PPGDIR

8.4 No caso de empate, serão admitidos os candidatos mais idosos, desde que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Inexistindo entre os candidatos em condição de empate concorrente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a maior nota na prova escrita, e, por último, a maior nota na prova oral.

8.5. A grade de disciplinas do Mestrado Acadêmico em Direito e Instituições do Sistema de Direito encontra-se disposta no Regimento Interno do PPGDIR, aprovado pela Resolução nº 853-CONSEPE, de 25 de julho de 2011 e devidamente atualizado com as reformas ocorridas.

9. MATRÍCULAS:

A matrícula dos candidatos selecionados poderão ser efetuadas de acordo com a aprovação do calendário acadêmico a ser divulgado no site do PPGDIR no início do primeiro semestre de 2020, devendo ser realizadas na Secretaria do Pós-Graduação em Direito. Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado e encontrar-se classificado dentro do número de vagas determinado;
- b) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria).

10. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O Curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça iniciará as suas atividades no mês de março de 2020, podendo ter suas aulas ministradas nos turnos matutino, vespertino e noturno, para atender a conveniência da jornada de trabalho do seu corpo docente, devendo o aluno possuir disponibilidade para frequentar o Programa de Pós-Graduação.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA

O documento original encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI

Prédio da Antiga Faculdade de Direito

Rua do Sol, 117, Centro - São Luís - MA - Brasil CEP: 65020-909

Fone(98) 3272-8453/8454 - Site: www.ppgdir.ufma.br

E-mail: secretaria-ppgdir@hotmail.com